



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

94

LEI Nº 037/93

"DESAFETA ÁREA PÚBLICA E AUTORIZA A ALIENAÇÃO DE ÁREAS QUE ESPECIFICA e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ EMILIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º) Fica desafetada da categoria dos bens de uso comum do povo e integrada na categoria dos bens dominicais do Município de Angatuba, a área de 325,00 m², localizado na Quadra "A", com frente para a Rua Antonio Bento Rodrigues, antiga Rua Alagoas, do lado direito, com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 09; e, aos fundos, com os lotes 02 e 03, situada do lado esquerdo de quem da Rua João Lopes Filho, antiga Travessa do Colégio entra para a Rua Antonio Bento Rodrigues, antiga Rua Alagoas, distante 106,00 metros da esquina com a antiga Travessa do Colégio, hoje Rua João Lopes Filho, área essa devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula nº R.1-1.634, e com cadastro nº 01.01.051.0030.001 na Prefeitura do Município de Angatuba.
- Art. 2º) Fica o Executivo Municipal autorizado, por absoluto interesse público, a proceder a alienação mediante concorrência pública, do imóvel descrito e caracterizado no artigo anterior, avaliado em 23 de agosto de 1.993, em CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais), conforme Laudo anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.
- Art. 3º) Fica também o Executivo Municipal autorizado, por absoluto interesse público, a proceder a alienação mediante concorrência pública do imóvel cadastrado junto ao Setor competente, sob nº 01.01.037.0221.001, de propriedade da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, com matrícula nº R.1-4.053 do C.R.I. local, constituído de um terreno sem benfeitorias situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, à Rua Irmãos Abdelnur, medindo 7,20 ms. de frente e igual dimensão nos fundos, por 25,30 ms. de cada um dos lados, iguais a 182,16 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Irmãos Abdelnur, à direita com a Rua Espírito Santo, à esquerda com Nicodemos Basile (herdeiros) e aos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Angatuba, avaliado em 20 de agosto de 1993, em CR\$500.000,00 (quinhentos mil



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

95

cruzeiros reais), conforme Laudo anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 4o) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

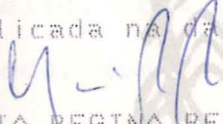
Art. 5o) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 de setembro de 1.993


JOSÉ EMILIO CARLOS LISBOA

Prefeito Municipal

Publicada na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA

- Secr. de Gabinete -

Atos

Leis

Registros

01.01.031.07

02200.01

ANGATUBA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

96

LAUDO DE AVALIAÇÃO


HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 060088102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;


ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, nº 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;


JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, nº 230, "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir caracterizado :

uma área de 325,00 m², localizada na Quadra "A", com frente para a Rua Antonio Bento Rodrigues, antiga Rua Alagoas, do lado direito, com o lote 10, do lado esquerdo com o lote 09; e, aos fundos, com os lotes 02 e 03, situada do lado esquerdo de quem da Rua João Lopes Filho, antiga Travessa do Colégio entra para a Rua Antonio Bento Rodrigues, antiga Rua Alagoas, distante 106,00 metros da esquina com a antiga Travessa do Colégio, hoje Rua João Lopes Filho, área essa devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, na matrícula nº R.1-1.634, e com cadastro nº 01.01.051.0030.001 na Prefeitura do Município de Angatuba, em CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 23 DE AGOSTO DE 1993


HENRIQUE JOSE ALCIATI
- Eng. Civil -
C.R.E.A. nº 060088102-3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
- Técnico em Edificações -
R.G. n. 16.794.673


JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO
- Diretor de Departamento -
R.G. n. 8.512.463



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LAUDO DE AVALIAÇÃO


HENRIQUE JOSE ALCIATI, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do C.R.E.A. número 060088102-3, residente e domiciliado à Rua Tenente Castelo Branco, nº 700, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

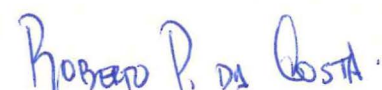
ROBERTO PEREIRA DA COSTA, brasileiro, solteiro, Técnico em Edificações, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 16.794.673, residente e domiciliado à Rua Aurélio Moura, nº 12, nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo;

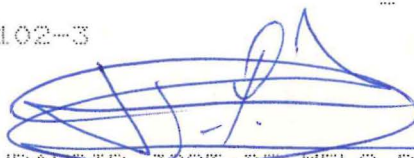
JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO, brasileiro, casado, Diretor de Departamento, portador da Cédula de Identidade com R.G. número 8.512.463, residente e domiciliado à Rua dos Trabalhadores, nº 230, "VILA PROGRESSO", nesta cidade de Angatuba, Estado de São Paulo, constituem a "COMISSÃO AVALIADORA" desta Prefeitura, conforme Portaria número 116/89, de 01/12/1989, do imóvel a seguir caracterizado :

um terreno sem benfeitorias situado nesta cidade e comarca de Angatuba, Estado de São Paulo, à Rua Irmãos Abdelnur, medindo 7,20 ms. de frente e igual dimensão nos fundos, por 25,30 ms. de cada um dos lados, iguais a 182,16 metros quadrados, confrontando pela frente com a Rua Irmãos Abdelnur, à direita com a Rua Espírito Santo, à esquerda com Nicodemos Basile (herdeiros) e aos fundos com terreno da Prefeitura Municipal de Angatuba, avaliado em 20 de agosto de 1993, em CR\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros reais).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE AGOSTO DE 1993


HENRIQUE JOSE ALCIATI
- Eng. Civil -
C.R.E.A. nº 060088102-3


ROBERTO PEREIRA DA COSTA
- Técnico em Edificações -
R.G. n. 16.794.673


JURANDIR JOSE DE MELO PEDROSO
- Diretor de Departamento -
R.G. n. 8.512.463